

LEI Nº 411/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial suplementar no Orçamento do município de Catuti/MG, para o exercício de 2022 e dá outras providências".

O Povo do Município de Catuti, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Catuti/MG, para o exercício de 2022, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens discriminados abaixo:

01)

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10- SAUDE
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Programa: 0018 - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
Projeto 3095 Equipamentos Diversos P/Assistência farmacêutica
Elemento De Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanentes
Fonte: 255 - TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAUDE
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior;

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei são os indicados no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o Artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 404/2021- Plano Plurianual do Município de Catuti, para o quadriênio 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 18 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Ação 3095 - Equipamentos Diversos P/Assistência farmacêutica

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	50.000,00

[Assinatura]
Delegado do Nascimento França
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que recebi o **PROJETO DE LEI N.º 04/2022**, de iniciativa do Poder Executivo em **16/03/2022**, aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia **11/03/2022**, e o encaminhei ao Prefeito Municipal, para a Sanção ou Veto.

Catuti - MG, 16 de março de 2022.



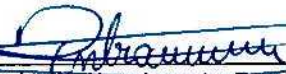
Robson Freitas Santos
Secretário Executivo Municipal

Robson Freitas Santos
Secretário Executivo
Prefeitura Municipal de Catuti-MG

SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUTI, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, sanciona o **PROJETO DE LEI N.º 04/2022**, que "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial suplementar no Orçamento do município de Catuti/MG, para o exercício de 2022 e dá outras providências**" e para que produza os seus jurídicos efeitos e cumprimentos determina: Publique-se e Registre-se.

Catuti - MG, 16 de março de 2022.



Delermundo do Nascimento França
Prefeito Municipal

Delermundo do Nascimento França
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei a presente Lei sob n.º **411/2022**, no livro próprio e a Publiquei na forma de costume.

Catuti - MG, 16 de março de 2022.

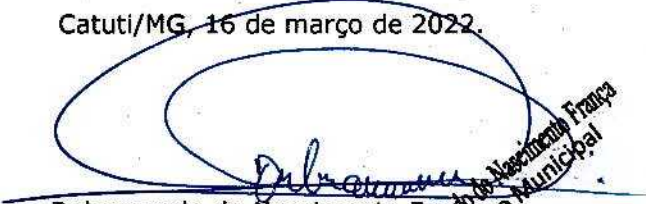


Robson Freitas Santos
Secretário Executivo Municipal

Robson Freitas Santos
Secretário Executivo
Prefeitura Municipal de Catuti-MG

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catuti/MG, 16 de março de 2022.


Delermundo do Nascimento França
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI
Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal o (a) presente Lei
411/2022 em 16/03/22
Catuti-MG, 16/03/22
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI-MG
Cláudia Maria de Almeida
Secretária de Administração e Pessoal

LEI Nº 411/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial suplementar no Orçamento do município de Catuti/MG, para o exercício de 2022 e dá outras providências".

O Povo do Município de Catuti, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Catuti/MG, para o exercício de 2022, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens discriminados abaixo:

01)

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10- SAUDE
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Programa: 0018 - ASSISTENCIA FARMACÉUTICA
Projeto 3095 Equipamentos Diversos P/Assistência farmacêutica
Elemento De Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanentes
Fonte: 255 - TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAUDE
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior;

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei são os indicados no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o Artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 404/2021- Plano Plurianual do Município de Catuti, para o quadriênio 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 18 ASSISTENCIA FARMACÉUTICA

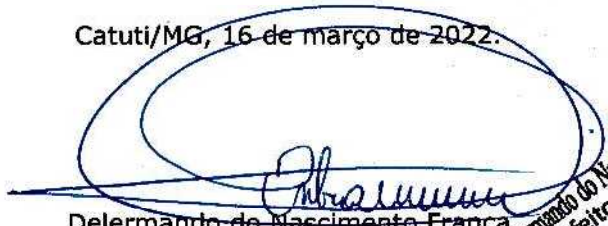
Ação 3095 - Equipamentos Diversos P/Assistência farmacêutica

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	50.000,00

[Assinatura]
Declarando do Nascimento, Françoise
Prefeito Municipal

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catuti/MG, 16 de março de 2022.


Delermundo do Nascimento Franca
Prefeito Municipal

Delermundo do Nascimento Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI
Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal o (a) presente Lei
411/2022 em 16/03/22
Catuti-MG, 16/03/22
Responsável 

PREF. MUN. CATUTI-MG
Cláudia Rodrigues Cardoso
Secretaria Municipal de Administração
e Pessoal

CERTIDÃO

Certifico que recebi o **PROJETO DE LEI N.º 04/2022**, de iniciativa do Poder Executivo em 16/03/2022, aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 11/03/2022, e o encaminhei ao Prefeito Municipal, para a Sanção ou Veto.

Catuti - MG, 16 de março de 2022.


Robson Freitas Santos
Secretário Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Catuti-MG

SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUTI, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, sanciona o **PROJETO DE LEI N.º 04/2022**, que "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial suplementar no Orçamento do município de Catuti/MG, para o exercício de 2022 e dá outras providências**" e para que produza os seus jurídicos efeitos e cumprimentos determina: Publique-se e Registre-se.

Catuti - MG, 16 de março de 2022.


Delermundo do Nascimento França
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei a presente Lei sob n.º **411/2022**, no livro próprio e a Publiquei na forma de costume.

Catuti - MG, 16 de março de 2022.


Robson Freitas Santos
Secretário Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Catuti-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.502/0001-36

Praça Presidente Vargas, 01 – Centro – Catuti/MG - CEP: 39526-000

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial suplementar no Orçamento do município de Catuti/MG, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O povo do município de Catuti, através de seus representantes legais aprovou, e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Catuti/MG, para o exercício de 2022, na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens discriminados abaixo:


01)

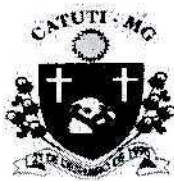
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10– SAUDE
Subfunção: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Programa: 0018 – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
Projeto 3095Equipamentos Diversos P/Assistênciafarmacêutica
Elemento De Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes
Fonte: 255 – TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAUDE
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior;

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei são os indicados no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o Artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 404/2021– Plano


Delemardo do Nascimento França
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.502/0001-36

Praça Presidente Vargas, 01 – Centro – Catuti/MG - CEP: 39526-000

Plurianual do Município de Catuti, para o quadriênio 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 18ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Ação 3095 – Equipamentos Diversos P/Assistência farmacêutica

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	50.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catuti/MG, 08 de março de 2022

Delermundo Do Nascimento Franca
Prefeito Municipal

Delermundo Do Nascimento Franca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.502/0001-36

Praça Presidente Vargas, 01 – Centro – Catuti/MG - CEP: 39526-000

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente,

Senhores vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para submeter o presente projeto de lei à apreciação desta e. Casa Legislativa, devidamente acompanhado desta justificativa.

O referido projeto dispõe sobre a criação de crédito especial suplementar para fazer frente a despesas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde.


O mesmo se faz necessário em virtude de não existir, no orçamento para o exercício de 2022, rubrica orçamentária para a finalidade especificada no art. 1º da presente proposição legal, destinada à aquisição de equipamentos com recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme Portaria n.º: 7.824/2021.

Em razão disso, para que seja possível a aquisição de equipamentos de suma importância à saúde pública municipal, necessária a criação do crédito especial ora indicado.

Pelos motivos expostos, certos de poder contar com a honrosa atenção e compreensão de V.Exas. pedimos e aguardamos a aprovação deste projeto na forma regimental.

Atenciosamente,

Catuti/MG, 08 de março de 2022.


Delermundo do Nascimento França

Delermundo do Nascimento França
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUTI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 04.478.015/0001-10

Rua Geraldo Barbosa da Silva, 39 – Centro – CEP: 39526-000

E-mail: camaracatuti@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico que recebi, nesta data, o OFÍCIO 0034/2022, oriundo do gabinete do prefeito do Município de Catuti e, nesta mesma data, encaminhei ao presidente da Câmara Municipal de Catuti-MG.

Câmara Municipal de Catuti, 09 de março de 2022.

Uelton Ramos da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUTI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 04.478.015/0001-10

Rua Geraldo Barbosa da Silva, 39 – Centro – CEP: 39526-000

E-mail: camaracatuti@hotmail.com

APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 004/2022

PROJETO DE LEI Nº 004/2022 – que autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial suplementar no orçamento do município de Catuti/MG, para o exercício de 2022, e da outras providências.

VOTAÇÃO DA URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI: o Projeto Lei nº 004/2022, de autoria do executivo municipal foi aprovado, por unanimidade, pelos vereadores presentes.

PARECERES DAS COMISSÕES: nos termos do art. 84, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catuti, a Comissão de Legislação Justiça e Redação, Finanças Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos Municipais emitiram pareceres verbais, favoráveis a aprovação do projeto.

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: o Projeto Lei nº 004/2022, de autoria do Executivo Municipal foi aprovado, por unanimidade, pelos vereadores presentes.

DESPACHO: o Projeto Lei nº 004/2022 foi aprovado em Sessão Ordinária do dia 11/03/2022, devendo o mesmo ser encaminhado ao Executivo para a sua sanção.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2022.

Uelton Ramos da Silva
Presidente